



RELATÓRIO DE  
SUSTENTABILIDADE  
Anexos 2012

 **SANASA**  
CAMPINAS

A vida bem tratada

# ANEXOS DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2012

## **COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANASA:**

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;
- II. eleger os Diretores da Sociedade e fixar suas atribuições, bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;
- III. nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os membros da Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;
- V. autorizar a substituição temporária de Diretor, de acordo com artigo 19, § 6º;
- VI. convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. autorizar a abertura dos processos licitatórios para a escolha dos auditores independentes;
- IX. analisar e deliberar sobre as propostas de aumento de tarifas;
- X. decidir sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações;
- XI. aprovar o Regimento Interno da Sociedade;
- XII. decidir sobre eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- XIII. orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração;
- XIV. opinar sobre os casos omissos, que lhes sejam submetidos pela Diretoria, quando não forem da competência da Assembleia Geral.

## **INCLUSÃO DO TERMO “REGIÃO METROPOLITANA” PELA LEI MUNICIPAL 13.007/2007**

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade por ações, sob a denominação de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, com o objetivo de planejar, executar, fiscalizar e operar os serviços públicos de saneamento básico no Município de Campinas e da Região Metropolitana, respeitada a autonomia administrativa dos mesmos, bem como exercer atividades de aperfeiçoamento da administração, operação e manutenção de seus serviços, inclusive a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica a município, entidade ou empresa pública ou privada, no âmbito do saneamento básico, promover a educação e ações em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins, em ações integradas com o Município, o Estado, a União e a sociedade."

## **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE**

Sociedade civil sem fins lucrativos, a ASSEMAE surgiu em 1984 no Triângulo Mineiro e, hoje, reúne quase dois mil associados de municípios brasileiros - entre eles, Prefeituras e serviços autônomos de água e esgoto.

Com sede em Brasília, a ASSEMAE tem onze regionais pelo Brasil. Entre as finalidades da entidade, previstas em estatuto, está a disposição em congregar os serviços públicos de saneamento municipais, objetivando defender, ampliar e promover sua interação, bem como fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira. O estatuto da ASSEMAE também prevê a luta pela manutenção da titularidade municipal e pela gestão pública dos serviços de saneamento.

A ASSEMAE defende a universalização do saneamento básico como direito do cidadão, e reconhece no saneamento o caminho para a prevenção e controle de doenças de veiculação hídrica, promoção da inclusão social e da qualidade de vida das populações urbana e rural.

Foi com a mobilização dos municípios que, em seus 28 anos, a ASSEMAE defendeu propostas municipalistas históricas, como a destinação de maior parte do FGTS para o saneamento, as campanhas sanitárias contra a dengue e cólera, a luta contra a extinção do Ministério da Ação Social e a elaboração da Lei do Saneamento.

Em 2013, a 43ª Assembleia Nacional da ASSEMAE e a Feira de Saneamento acontecem em Vitória/ES, em 19 de maio. Os eventos devem contar com aproximadamente 2.500 participantes, entre profissionais liberais, gestores, diretores e profissionais de serviços municipais e estaduais de saneamento do país. Serão discutidos diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento sustentável e a gestão da qualidade.

### **UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Todas as unidades da SANASA são geradoras de resíduos sólidos, mas alguns setores geram resíduos específicos em maiores quantidades. Dessa forma, a empresa foi subdividida em setores, de acordo com a classificação e quantidade de geração de resíduos específicos, da seguinte forma: setores administrativos; setores de Medicina do Trabalho e Prevenção e Saúde Bucal; setor de Manutenção; setor de Micromedição; setor de Obras; setor de Transportes; Laboratórios de Análises dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Sistemas de Abastecimento de Água (compreendem duas captações de água bruta, cinco Estações de Tratamento de Água - ETAs e uma Estação de Tratamento de Lodo - ETL); Sistemas de Esgotamento Sanitário (compreendem 71 Estações Elevatórias de Esgoto - EEE, um Posto de Recebimento de Efluentes - PRE); vinte e uma Estações de Tratamento de Esgoto - ETE; três Estações de Tratamento de Esgoto Móveis - ETEM e uma Estação de Produção de Água de Reúso - EPAR.

### **COLETA SELETIVA E GESTÃO DE RESÍDUOS**

O programa de Coleta Seletiva em todas as áreas da empresa tem o objetivo de dar destinação ecologicamente correta para resíduos sólidos que podem ser reciclados. Alguns dos materiais recolhidos são doados para uma cooperativa, gerando trabalho para mais de 35 cooperados.

A Coordenadoria de Coleta Seletiva e Gestão de Resíduo, subordinada à Gerência de Logística de Materiais e Inspeção, também providencia o processo adequado de descarte de materiais sucateados, como óleo lubrificante automotivo, pneus, borrachas, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros. Localizado no Parque Ecológico, o setor nasceu para disseminar a responsabilidade socioambiental.

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A SANASA mantém participação ativa nas políticas de recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Campinas. A companhia representa, no Comitê Estadual e Federal de Bacia Hidrográfica, a Associação Nacional das Empresas Municipais de Saneamento, e tem assento em todas as Câmaras Técnicas que formulam e executam a política de recursos hídricos da região e o plano de bacias. Ocupa, atualmente, a Vice Presidência dos Comitês.

Também está presente no Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Campinas, já que trata do planejamento de obras de saneamento, instrumento de saúde pública do município de Campinas e de toda a região.

Desde a adesão ao Consórcio PCJ em 2003, a SANASA ocupa a Vice-Presidência de Sistemas de Monitoramento das Águas, através de seu Diretor Presidente, em face de sua relevância regional. Com os recursos disponibilizados pela Agência Nacional de Águas - ANA e oriundos da arrecadação da Bacia PCJ, a SANASA todo ano inscreve projetos visando a obtenção de recursos, além de dar prosseguimento ao seu plano de cobertura total de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Campinas.

Ao longo de 2012, a SANASA participou da tradução das normas técnicas que compõem a série ISO 24500, específicas para o Saneamento, que foram publicadas em dezembro de 2012:

- ISO 24510 – Diretrizes para a avaliação e para a melhoria dos serviços prestados aos usuários.
- ISO 24511 – Diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de esgoto e para a avaliação dos serviços de esgoto.
- ISO 24512 – Diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de água e para a avaliação dos serviços de água potável.

Também tem participação na Comissão de Estudos CE-2 da ABNT/CB-25, que irá tratar da revisão das normas que compõem a série ISO 9000.

Participa como membro do Grupo de Estudos e Trabalhos de Assistência Humanitária - GETAH em Campinas; participa no Tema Saneamento na manutenção do Portal de Indicadores de Competitividade de Campinas; e no levantamento das metodologias utilizadas pela SANASA para elaboração e compilação dos dados fornecidos ao planejamento financeiro, a serem encaminhados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.

Gerencia, ainda, o pagamento da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento - ARES PCJ.